

**QUINTA ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
EMPRESAS REMANESCENTES
PREGÃO ELETRÔNICO N. 01/2019**

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de instalações, manutenção, limpeza, remanejamento (desmontagem e montagem) de parede Dry Wall – Gesso acartonado, divisórias, persianas, pisos, vidros, armários, estantes, forro de fibra mineral e pvc, persianas vertical e horizontal, incluindo o fornecimento de materiais necessários. Para atender o Município de Várzea Grande.

I – PRELIMINAR

Considerando a quarta análise e julgamento dos documentos de habilitação das empresas participantes do processo, disponibilizado na plataforma e no site institucional deste município em primeiro de março de 2019, foi solicitado manifestação de interesse de arremate do lote 02 pela empresa remanescente **STAR PRIME LTDA - ME**, que prontamente manifestou interesse de arremate, esta pregoeira abriu o prazo de dois dias úteis conforme preceitua o item 12.1 do edital para apresentação dos documentos de habilitação e proposta realinhada.

Destaque-se que o edital define claramente as regras de participação do certame, cumprindo de forma legal o que dispõe a lei n.10.520/2002, no Decreto n. 7.892/13, que regulamenta o SRP e Decreto Municipais N.09/2010 e Lei Complementar n. 123/06, LC 147/14, Decreto 8.538/2015, Lei n. 8.078 de 11 de setembro de 1990 e subsidiariamente pela Lei n. 8.666/93 e suas alterações.

II – DA ANÁLISE

A empresa atendeu a convocação em tempo hábil, e seus documentos foram recebidos dentro do prazo legal exigido. Da análise documental

De prosseguimento passamos a análise de toda documentação apresentada pela licitante, bem como diligenciou a fins de autenticidade todos os documentos apresentados. Da análise documental, constatou que a empresa:

1) STAR PRIME LTDA - ME;

Situações encontradas: Todos os documentos apresentados estão de acordo com o solicitado no edital.

Desta forma a licitante **STAR PRIME LTDA - ME** está **HABILITADA**, pois **cumpriu** em sua totalidade as exigências do edital.

III – DA DECISÃO

Cumpr-me dizer, desde logo, que as decisões tomadas no contexto desta análise, cujo instrumento convocatório é o Edital de Pregão Eletrônico nº 01/2019, estão em perfeita consonância com o que dita a lei, tendo sido observada a submissão aos princípios da Legalidade, da Razoabilidade, Celeridade e Eficiência e economicidade.

Destarte as análises e observações sobscritas acima esta pregoeira decide:

HABILITAR a empresa **STAR PRIME LTDA - ME** por atendimento em todas as exigências do edital, declarando a empresa **VENCEDORA** do **lote 02**.

DECLARA, considerando que com esta decisão finalizamos a fase de habilitação, declaro os vencedores do processo, como segue:

Lote 01 – VENCEDORA a Empresa: **REGIANE GONÇALVES DE CARVALHO;**

Lote 02 – VENCEDORA a Empresa: **STAR PRIME LTDA - ME**

Lote 03 – VENCEDORA a Empresa: **CNN INOX MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA;**

Lote 04 – VENCEDORA a Empresa: **IDEAL ENGENHARIA COMERCIO E SERVICO LTDA.**

CONVOCA, considerando a declaração dos vencedores, conforme item 13 do edital, os licitantes interessados para a fase **recursal** que será aberta no dia **15/03/2019 as 10hs (horário de Brasília)**, seguindo as regras do item 13.1, **EXCLUSIVAMENTE** em campo próprio do sistema

Informo ainda que os autos do processo administrativo permanecerão com vistas e/ou cópia franqueada aos interessados na superintendência de licitações conforme disposto no Art. 7º da Lei de Acesso à Informação (LAI), nº 12.527 de 18 de novembro de 2011.

Visando o princípio da transparência e publicidade todos os licitantes participantes serão informados via e-mail (cadastrado na plataforma), site do município e plataforma do BLL de todas as fases.

A disposição para quaisquer dúvidas e ou esclarecimentos.

Várzea Grande – MT, 14 de março de 2019.



Elizangela Batista de Oliveira
Pregoeira